

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 32
19/02/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz

Erika Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Boletim de Serviço é constituído de 142 (CENTO E QUARENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SECÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇOS			3
DTS CMM 06 2020	DTS INF 02 2020	DTS VCX 001 2020	
DTS EEIMVR 06 2020	DTS MMI 02 e 03 2020	DTS VCX 002 2020	
DTS EEIMVR 07 2020	DTS PMI 01 2020	DTS VMD 001 2020	
DTS EGG 05 2020	DTS TCA 003 2020		

SECÃO II

EDITAIS, EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONVENIAIS E REGULAMENTOS		18
1- PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES MESTRADO EM ENSINO 2020		
2- EDITAL DE ELEIÇÃO COLEGIADO ODONTOLOGIA 2020-2022		
3- EDITAL ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA 2020		
4-REGULAMENTO DO NDE DE JORNALISMO 2020		
5- REGULAMENTO DO ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DE JORNALISMO 2020		
6- REGULAMENTO CONTABILIZAÇÃO ATIVIDADES COMPELMENTARES JORNALISMO 2020		
7- NOVO REGULAMENTO PROJETO EXPERIMENTAL EM JORNALISMO 2020		
EIC GABR 042 2020		
EIC GABR 043 2020		

SECÃOIII

DECISÕES E RESOLUÇÕES			44
DECISÃO CEPEX 85 2020	DECISÕES CEPEX 01 A 15 2020	DECISÕES CEPEX 76 A 83 2020	
DECISÃO GABR 25 2020	DECISÕES CEPEX 16 A 30 2020	RESOLUÇÃO CEPEX 26 2019	
		RESOLUÇÕES CEPEX 476 484 593 597-2019	
DECISÃO GABR 26 2020	DECISÕES CEPEX 31 A 45 2020		
DECISÃO GABR 27 2020	DECISÕES CEPEX 46 A 60 2020		
DECISÃO GABR 28 2020	DECISÕES CEPEX 61 A 75 2020		

SECÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓ-REITORIAS E RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES		140
DTS PROAD 85 2019	DTS SOMA 02 2020	
RDD PROGEPE Afastamento no País 008 2020		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM N.º. 06 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Alterar a constituição da Comissão de Acompanhamento de Obra do prédio da Faculdade de Medicina

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

I. Cessar a DTS n.º 18, de 11 de novembro de 2019;

II. Designar os Docentes que comporão a Comissão de Acompanhamento de Obra: Professor **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**, Matrícula SIAPE 0311516, lotado no Departamento Materno-Infantil; Professor **JOSÉ GENILSON RIBEIRO ALVES**, Matrícula SIAPE 1710700, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada; Professor **CLAUDIO TINOCO MESQUITA**, Matrícula SIAPE 225441; Professor **ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 375482, lotados no Departamento de Radiologia; Professor **JOCEMIR RONALDO LUGON**, Matrícula SIAPE 308128, Professor **RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI**, matrícula SIAPE 2371618, lotados no Departamento de Medicina Clínica, e o Servidor Técnico-Administrativo **IVAN ALEXANDRE DOBAL**, Matrícula SIAPE n.º 308646.

III. A Presidência desta Comissão caberá ao Professor **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina
SIAPE 0311516
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 06 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

EMENTA: *Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil do 1º período de*

RESOLVE:

Designar os Professores **BERNARDO DE SÁ COSTA**, Matrícula SIAPE n° 1364070, **FLÁVIA DE PAULA VITORETTI**, Matrícula SIAPE n° 2361513, **FLÁVIO FERREIRA**, Matrícula SIAPE n° 1102862, **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA V. REIS**, Matrícula SIAPE n° 2210910 e **NEWTON NARCISO PEREIRA**, Matrícula, SIAPE n° 2276910, os Servidores Técnico-administrativos **Cleide Cristina de Oliveira**, Matrícula SIAPE n° 1460494, **FLÁVIA CAPOBIANGO MACHADO SOUSA**, SIAPE n° 1632418, **JORGE ALEXANDRE AZEVEDO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n° 1845981 E **LILIAN NERY DA SILVA MELO**, Matrícula, SIAPE n° 3155251 e os acadêmicos **ALISSON CÂMARA GUIMARÃES**, Matrícula UFF n° 118046020; **ANA CAROLINA CUSTÓDIO LOPES**, Matrícula UFF n° 217045118; **ANA GABRIELA DE AQUINO CORRÊA**, Matrícula UFF n° 118045018; **CAROLINE AGUIAR DOS SANTOS**, Matrícula UFF n° 218039097; **DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula UFF n° 119052030; **DAVID MOREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula UFF n° 118052016; **DIHEGO TRINDADE BERION**, Matrícula UFF n° 216052082; **EMMANUELL HENRIQUE MILAGRE MAURÍCIO**, Matrícula UFF n° 119046024; **FÁBIO SANTANA KRAUSS MAMEDE**, Matrícula UFF n° 217045096; **FELIPE CÉSAR BARBOSA DA SILVA**, Matrícula UFF n° 218039071; **FERNANDA DIAS GONÇALVES PEREIRA**, Matrícula UFF n° 618046041; **FILIPE OLIVEIRA VIEIRA**, Matrícula UFF n° 219046064; **GABRIELA VIEIRA GODINHO**, Matrícula UFF n° 117045025; **GIULIO ANTONIO GUAGLIONE STEVANATTO**, Matrícula UFF n° 119118013; **HUGO GABRIEL DE LIMA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula UFF n° 218046119; **JAQUELINE IDALINO HONORIO**, Matrícula UFF n° 218118005; **Jéssica De Jesus Do Nascimento Lustoza**, Matrícula UFF n° 217045067; **JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula UFF n° 218045090; **JOÃO PEDRO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula UFF n° 218039114; **LAURA CASTRO LEMOS**, Matrícula UFF n° 217052077; **LEONARDO ALVES SCATOLINO**, Matrícula UFF n° 218052063; **LUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula UFF n° 118046062; **LUANA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula UFF n° 217045116; **LUCAS FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula UFF n° 618046110; **LUCAS JARDIM PINHATI** Matrícula UFF n° 115045027; **LUCAS MIGUEL DE PAIVA LACERDA**, Matrícula UFF n° - 118045044; **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MOUFFRON**, Matrícula UFF n° 219052058; **MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula UFF n° 318046044; **MARCUS VINÍCIUS COSTA DE OLIVEIRA GODINHO**, Matrícula UFF n° 119118009; **MARIA JULIANE GONÇALVES**, Matrícula UFF n° 218045106; **MARIANA GONÇALVES MOREIRA**, Matrícula UFF n° 216045092; **MELLISSA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula UFF n° 118052036; **NAIARA CANDIDO FERNANDES BORGES**; Matrícula UFF n° 118046038; **NICOLE KÉVILIN DOS SANTOS FIGUEIREDO ALVES**, Matrícula UFF n° 218045118; **PEDRO HENRIQUE DE FREITAS**, Matrícula UFF n° 115052029; **PEDRO HENRIQUE PEREIRA ISAIAS**, Matrícula UFF n° 117046026; **RAYRA ARANTES CARVALHO CAMARGO**, Matrícula UFF n° 116039007; **SANDY MARQUES PEREIRA SANTIAGO**, Matrícula UFF n° 218052073; **THAÍS WANDERLEY BUENO**, Matrícula UFF n° 219045120; **VITOR STEIHOGEN DE PERNE SANTOS**, MATRÍCULA UFF N° 217045071 ; para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
SIAPE 2051477
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 07 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: *Comissão Organizadora do Trote Cultural*

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **BERNARDO DE SÁ COSTA**, Matrícula SIAPE n° 1364070, **FLÁVIA DE PAULA VITORETTI**, Matrícula SIAPE n° 2361513, **FLÁVIO FERREIRA**, Matrícula SIAPE n° 1102862, **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA V. REIS**, Matrícula SIAPE n° 2210910 e **NEWTON NARCISO PEREIRA**, Matrícula SIAPE n° 2276910, os Servidores Técnico-administrativos **CLEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n° 1460494, **FLÁVIA CAPOBIANGO MACHADO SOUSA**, SIAPE n° 1632418, **JORGE ALEXANDRE AZEVEDO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n° 1845981 e **LILIAN NERY DA SILVA MELO**, Matrícula SIAPE n° 3155251 e os acadêmicos **ALISSON CÂMARA GUIMARÃES**, Matrícula UFF n° 118046020; **ANA CAROLINA CUSTÓDIO LOPES**, Matrícula UFF n° 217045118; **ANA GABRIELA DE AQUINO CORRÊA**, Matrícula UFF n° 118045018; **CAROLINE AGUIAR DOS SANTOS**, Matrícula UFF n° 218039097; **DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula UFF n° 119052030; **DAVID MOREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula UFF n° 118052016; **DIHEGO TRINDADE BERION**, Matrícula UFF n° 216052082; **EMMANUELL HENRIQUE MILAGRE MAURÍCIO**, Matrícula UFF n° 119046024; **FÁBIO SANTANA KRAUSS MAMEDE**, Matrícula UFF n° 217045096; **FELIPE CÉSAR BARBOSA DA SILVA**, Matrícula UFF n° 218039071; **FERNANDA DIAS GONÇALVES PEREIRA**, Matrícula UFF n° 618046041; **FILIPE OLIVEIRA VIEIRA**, Matrícula UFF n° 219046064; **GABRIELA VIEIRA GODINHO**, Matrícula UFF n° 117045025; **GIULIO ANTONIO GUAGLIONE STEVANATTO**, Matrícula UFF n° 119118013; **HUGO GABRIEL DE LIMA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula UFF n° 218046119; **JAQUELINE IDALINO HONORIO**, Matrícula UFF n° 218118005; **JÉSSICA DE JESUS DO NASCIMENTO LUSTOZA**, Matrícula UFF n° 217045067; **JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula UFF n° 218045090; **JOÃO PEDRO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula UFF n° 218039114; **LAURA CASTRO LEMOS**, Matrícula UFF n° 217052077; **LEONARDO ALVES SCATOLINO**, Matrícula UFF n° 218052063; **LUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula UFF n° 118046062; **LUANA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula UFF n° 217045116; **LUCAS FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula UFF n° 618046110; **LUCAS JARDIM PINHATI**, Matrícula UFF n° 115045027; **LUCAS MIGUEL DE PAIVA LACERDA**, Matrícula UFF n° - 118045044; **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MOUFFRON**, Matrícula UFF n° 219052058; **MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula UFF n° 318046044; **MARCUS VINÍCIUS COSTA DE OLIVEIRA GODINHO**, Matrícula UFF n° 119118009; **MARIA JULIANE GONÇALVES**, Matrícula UFF n° 218045106; **MARIANA GONÇALVES MOREIRA**, Matrícula UFF n° 216045092; **MELLISSA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula UFF n° 118052036; **NAIARA CANDIDO FERNANDES BORGES**, Matrícula UFF n° 118046038; **NICOLE KÉVILIN DOS SANTOS FIGUEIREDO ALVES**, Matrícula UFF n° 218045118; **PEDRO HENRIQUE DE FREITAS**, Matrícula UFF n° 115052029; **PEDRO HENRIQUE PEREIRA ISAIAS**, Matrícula UFF n° 117046026; **RAYRA ARANTES CARVALHO CAMARGO**, Matrícula UFF n° 116039007; **SANDY MARQUES PEREIRA SANTIAGO**, Matrícula UFF n° 218052073; **THAÍS WANDERLEY BUENO**, Matrícula UFF n° 219045120; **VITOR STEIHOGEN DE PERNE SANTOS**, Matrícula UFF n° 217045071 ; para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
SIAPE 2051477
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG N° 05 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: Designa a composição da Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Designar os docentes: **REINER OLÍBANO ROSAS**, Mat. SIAPE n° 1092831, **SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, Mat. SIAPE n° 2003641 e **GILMAR VITAL BUENO**, Mat. SIAPE n° 2141204, o Administrador **IZAQUE JERÔNIMO COSTA JÚNIOR**, Mat. SIAPE n° 1832710; para compor a Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Geociências.
- 2- Esta Comissão será presidida pelo Professor **REINER OLÍBANO ROSAS**.
- 3- Esta designação não corresponde à função gratificada.
- 4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 18 de fevereiro de 2020.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 02-2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: Destitui *ad referendum* a Comissão Avaliadora instituída pela DTS INF nº 14 de 09 de maio de 2018 e institui *ad referendum* Banca Examinadora para progressão funcional docente à classe de Professor Associado da área de Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Destituir *ad referendum* a Comissão Avaliadora instituída pela DTS INF nº 14 de 09 de maio de 2018;
- 2- Instituir *ad referendum* Banca Examinadora para progressão funcional docente à classe de Professor Associado da área de Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos professores do Instituto de Física da UFF **ANDREA BRITO LATGE (TITULAR)**, SIAPE 6302999, **FABIO DAVID ALVES AARÃO REIS (TITULAR)**, SIAPE 1079992, **ANTÔNIO ZELAQUETT KHOURY (TITULAR)**, SIAPE 1282500, **DANIEL STARIOLO (SUPLENTE)**, SIAPE 1118563 e **JÜRGEN FRITZ STILCK (SUPLENTE)**, SIAPE 1159530.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;
- 4- Esta DTS terá validade de 2 anos.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Diretora em Exercício do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 1938409
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1) Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TCC) do (a) aluno (a) **RENNAN DE ALMEIDA CASTRO**- MATRÍCULA: 114016110, constituída pelos Professores: **ISABEL CRISTINA CHULVIS DO VAL GUIMARAES** – SIAPE: 651189 (PRESIDENTE), **CARLOS AUGUSTO FARIA**- SIAPE: DE1154173 E **ROCIO FERNANDEZ SANTOS VINIEGRA**– SIAPE: 1486029. Sob a orientação Do Professor: **LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO** – SIAPE: 1541643.

TEMA: “GRAVIDEZ APÓS OS 50 ANOS”

- 2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA

Chefe do MMI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 3) Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TCC) do (a) aluno (a) **RENAN DE FREITAS SOUZA** - MATRÍCULA: 114016089, constituída pelos Professores: **ANDRE RICARDO ARAUJO DA SILVA** – SIAPE:1569285 (PRESIDENTE), **MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS** - SIAPE: 3118256 E **CHRISTIANE MELLO SCHMIDT** – SIAPE: 3089972. Sob a orientação da Professora: **CLAUDETE APARECIDA ARAUJO CARDOSO** – SIAPE: 1458469.

TEMA: “Importância da minipuberdade na avaliação da criança com alteração no desenvolvimento puberal – Relato de caso e revisão de Literatura.”

- 4) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA

Chefe do MMI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PMI, N.º 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Designar os membros para compor a Comissão do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Montagem Industrial.

O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL,
no uso de suas atribuições, resolve:

1. Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Montagem Industrial 2020:

ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrícula SIAPE n.º 1086702 – Presidente;

MARCIO ZAMBOTI FORTES, matrícula SIAPE n.º 17535583 – Titular; WALBER

PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1080911 – Titular.

2. Esta DTS não implicará gratificações;

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ROGER MATSUMOTO MOREIRA
Coordenador do Mestrado Profissional em Montagem Industrial
SIAPE: 1086702

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: Constituição de Comissão para seleção de bolsistas para *Jade University of Applied Sciences*

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Designar os professores **GERÔNIMO DE ALMEIDA LEITÃO** (SIAPE 1106352), **CLARISSA DA COSTA MOREIRA** (SIAPE 1887736) e **DENISE VIANA NUNES** (SIAPE 1694668), para compor a Comissão para a seleção de bolsistas para BA *Architecture at Jade University* no período de 15 de setembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carmen Amorim Jara Casco
Diretora
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Solicitação de alteração do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática.

Solicita a alteração da composição o Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme Ofício nº02/2020/VGT/VCX/UFF, do Curso de Bacharel em Matemática do Instituto de Ciência Exatas, Campus Volta Redonda, com mandato de 3 anos a partir da data de 14 de Junho de 2017.

RESOLVE:

1 – Apresentar nova composição com os Professores CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO (SIAPE: 1537738), FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA (SIAPE 2582927), MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS (SIAPE: 1586658) e MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR (SIAPE: 2227929), do departamento de Matemática; ANDRÉ EBLING BRONDANI (SIAPE 2543154), coordenador do curso de Matemática, VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA (SIAPE: 1774731) e THADEU JOSINO PEREIRA PENNA (SIAPE: 303007) do departamento de física; para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, com mandato de 3 (três) anos.

2- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
MAT 0308645
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 02 de 17 de fevereiro de 2020.

EMENTA: Alteração da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática do ICEx.

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática, através do Ofício nº 03/2020/VGT/VCX/UFF, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar os professores **ANDRÉ EBLING BRONDANI** (SIAPE 2543154), (Coordenador do Curso de Matemática), **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA** (SIAPE 2582927), **IVAN WILBER AGUILAR MARON** (SIAPE 716766), **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA** (SIAPE 1769560), **MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS** (SIAPE: 1586658), **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS** (SIAPE 1775497), **ADRIANO DE OLIVEIRA CAMINHA** (SIAPE 1774721) e **MARCOS VERÍSSIMO ALVES** (SIAPE: 1488826) e a discente **BEATRIZ CARDOSO NASCIMENTO** (Matrícula 618077074) como membros titulares do Colegiado do curso de Bacharelado em Matemática do Instituto de Ciências Exatas, e os professores **ARMANDO FLÁVIO RODRIGUES** (SIAPE: 1774739) e **JORDAN LAMBERT SILVA** (SIAPE: 3104214) e as discentes **MARIANA MACEDO DOS SANTOS** (Matrícula 117077007), como membros suplentes deste colegiado.

2 – Esta alteração NÃO TORNA sem efeitos a DTS VCX, Nº. 022 de 13 de setembro de 2019.

3- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
MAT 0308645
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD N.º 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Designar os seguintes Professores abaixo discriminados para composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada – Professor Substituto - na área de conhecimento de **“Disciplinas Pedagógicas”**, do Departamento de Multidisciplinar, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, que será realizada entre os dias 23 e 25 de março de 2020.

Titulares:

LUCIA MARIA DE ASSIS – Mat. SIAPE n.º 171673

GISELE GIANDONI WOLKOFF – Mat. SIAPE n.º 1893635

ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Mat. SIAPE n.º 1993287

Suplente:

ANA PAULA POLL – Mat. SIAPE n.º 1768250

GIL BRACARENSE LEITE
Subchefe de Departamento Multidisciplinar
Matrícula SIAPE n.º 3714298
#####

SEÇÃO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – GES**SELEÇÃO 2020**

Considerando as cheias do Rio Pomba no município de Santo Antônio de Pádua, o que ocasionou a suspensão das atividades do INFES nos dias 13 e 14/02/2020, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ensino prorroga o período de inscrição no processo seletivo 2020 até o dia 20/02/2020, quinta-feira. As inscrições serão recebidas na secretaria do programa entre as 12 e 16h. Serão aceitas as inscrições feitas via Correios postadas em SEDEX até o último dia, 20/02/2020.

Santo Antônio de Pádua-RJ, 17 de fevereiro de 2020.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES Coordenadora pro-tempore do
Curso de Pós-Graduação em Ensino #####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA - UFF

ASSUNTO: Edital para consulta indicativa de representantes docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia para o biênio 2020/2022.

EDITAL N. 1/2020

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço CMO N° 4/2020 de 4 de fevereiro de 2020 convoca os docentes vinculados à Faculdade de Odontologia para o processo de consulta eleitoral para a escolha dos representantes docentes no Colegiado de Unidade para o biênio 2020/2022, nos termos da Resolução CUV N° 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE) e da Decisão do CUV N° 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço N° 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02, estabelecendo os seguintes parâmetros:

1 - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

1.1 – A Comissão Eleitoral local, instalada em 4 de fevereiro de 2020, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	Patrícia Figueiredo Medina
Vice-presidente	Daniel Rodrigo Herrera Morante
Secretário	Thales Ribeiro de Magalhães Junior
Membro Titular	Marcelo José Pinheiro Guedes Uzeda
Membro Suplente	Waldimir Rocha de Carvalho
Membro Suplente	Emmanuel João Nogueira Leal da Silva

2 - DO CALENDÁRIO:

Data	Atividades
23 e 24/3	Inscrição de Chapa na Secretaria da Faculdade de Odontologia de 10 às 13 horas
26/3	Homologação das Chapas às 11 horas
2/4	Avaliação de Recursos às 11 horas
15 e 16/4	Votação no Saguão da Faculdade de Odontologia de 10 às 16 horas
16/4	Apuração Pública na Sala de Reunião (térreo da Faculdade de Odontologia) logo após o encerramento da votação
28/4	Avaliação de Recursos da Apuração às 11 horas

3 - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

3.1 - Poderão concorrer a esta consulta os docentes do quadro permanente lotados nos Departamentos pertencentes à Faculdade de Odontologia da UFF, exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE;

3.2 - Os candidatos docentes apresentar-se -ão por meio de chapa completa constituída de 20 docentes, na seguinte proporção: 5 candidatos titulares do Departamento de Odontoclínica, 5 candidatos titulares do Departamento de Odontotécnica e 5 candidatos suplentes para cada um dos Departamentos de Ensino supracitados;

3.3 - A inscrição da chapa será realizada na Secretaria da Direção da Faculdade de Odontologia em formulário específico (Apêndice I) disponível no local. No ato da inscrição será necessário entregar:

Formulário de inscrição de Chapa preenchido e assinado por um dos candidatos titulares (duas vias);
Cópia da parte da identificação do último contracheque de cada candidato;
Cópia da identidade de cada candidato.

3.4 – Caberá a Comissão Eleitoral Local protocolar o formulário de inscrição e dar o recebimento.

4 - DOS VOTANTES

4.1 - Poderão votar nesta consulta os docentes do quadro permanente da UFF vinculados à Faculdade de Odontologia.

5 - DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 - Há liberdade para divulgar a candidatura por meio eletrônico, impresso e/ou comunicação oral. No entanto, é vetado qualquer manifestação neste sentido nas proximidades do local de votação durante o funcionamento da mesa receptora.

6 - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

6.1 - Cada chapa poderá indicar um servidor da UFF que atuará como fiscal nesta consulta. Para efetuar a indicação, um dos candidatos titulares deverá encaminhar o formulário de credenciamento de fiscal (Apêndice II), em duas vias, preenchido e devidamente assinado, à Comissão Eleitoral Local, no prazo de no mínimo 3 dias úteis antes do início da votação.

7 - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

7.1 - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração. Uma vez julgados eventuais recursos da apuração, a Comissão encaminhará o processo da consulta eleitoral ao Conselho Universitário para os procedimentos cabíveis.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, ao Colegiado da respectiva Unidade. Das decisões proferidas pelo Colegiado de Unidade cabe recurso ao Conselho Universitário, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A consulta será regida pelo RGCE da UFF e pela Decisão do CUV N° 077/2013. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA
SIAPE 310684
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

APÊNDICE II

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAL NA CONSULTA ELEITORAL
INDICATIVA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE PARA O
BIÊNIO 2020/2022 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA - UFF

Nome do servidor: _____	
Identidade: _____ Mat. SIAPE: _____	
Cargo/emprego: _____	
Lotação/Unidade: _____	
Solicito o credenciamento do servidor acima qualificado como fiscal de:	
<input type="checkbox"/> Votação <input type="checkbox"/> Apuração	
Niterói, de março de 2020.	
Candidato Titular de Chapa	
_____	_____
Nome	Assinatura

Recebido em ____/____/____ _____ Servidor:	Credenciamento <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Em ____/____/____ _____ Professor: Comissão Eleitoral Local
--	---

EDITAL DE 2020

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Neurologia faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros e a não brasileiros, para preenchimento de vagas para o ano de 2020, na forma deste Edital.

1. DO CURSO

Curso de Especialização	Vagas	Clientela	Início	Duração
	06	Graduados em:		
Neurologia		Medicina	06/04/2020	3 anos 8.640h

Nota: O candidato **não brasileiro** deverá apresentar a sua documentação, primeiramente, à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Av. Marechal Floriano, 196 – Centro – Rio de Janeiro (RJ).

2. DA INSCRIÇÃO**2.1 Local:**

Rua Marques de Paraná, 303 - 4º andar do Prédio Anexo - Sala de Pós-Graduação em Neurologia - Hospital Universitário Antonio Pedro - Centro - Niterói (RJ) - CEP 24033-900 - Tel. (21) 2629-9354

2.2 Período e Horário de Inscrição:

De 23 a 26 de março de 2020 (segunda à quinta-feira), das 9:00 às 12:00h.

Contato: Marluci Guimarães - e-mail: gmarluci123@gmail.com

INSCRIÇÃO VIA SEDEX: somente serão aceitas com a **data e hora de postagem no prazo fixado neste Edital**, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, **encaminhado para o endereço:** Rua Marques de Paraná, 303 – 4º andar do Prédio Anexo – Pós-Graduação em Neurologia – Hospital Universitário Antonio Pedro – Centro – Niterói (RJ) – CEP 24033-900.

2.3 Documentação (OBRIGATÓRIA):

- fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso, **com as datas de conclusão e colação de grau, por orientação da Reitoria desta Universidade;**

Obs.: deve-se esclarecer que, em face da demora na emissão de Diploma por parte de algumas Instituições de Ensino Superior, receber-se-á, provisoriamente, o comprovante de conclusão do curso superior até que aquele tenha sido emitido ou uma declaração assegurando de que este estará concluído **até a data da matrícula;**

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- Fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Uma foto (recente) 3 X 4;
- Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- Curriculum Vitae (a critério da banca examinadora poderá ser solicitado os comprovantes);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$519,00 (quinhentos e dezenove reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no site abaixo;
- Os candidatos estrangeiros, se aprovados, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade, devendo apresentar, além da documentação acima, copia do passaporte e, de acordo com a Resolução 182/2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa, os seguintes documentos: diploma de graduação e histórico escolar do respectivo curso, que deverão ter a competente autenticação do Consulado Brasileiro, no país onde foram expedidos e acompanhados da **tradução juramentada.**

A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro, objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão da Unidade Favorecida: 15227 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Código do Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Numero de Referencia: 0250158153

Competência: Mês/Ano a que se refere o recolhimento (data final das inscrições)

Vencimento: 26/03/2020 (data limite do pagamento)

CPF: do candidato

Nome do Contribuinte: nome do candidato

Valor Principal: R\$519,00 (quinhentos e dezenove reais).

Imprimir e pagar: Banco do Brasil

3. DA SELEÇÃO

3.1 Prova escrita (peso 4)

- a) **De caráter eliminatório** [com **nota mínima de 7,0 (sete)**], tipo múltipla escolha, com uma assertiva correta, de conhecimentos relativos à especialidade, **nível de graduação**, com duração de 50 minutos.
- b) Tradução de texto da área afim em **língua estrangeira (inglês)**, com duração de 10 minutos.

3.2 Prova prática (peso 3)

- a) **De caráter eliminatório** [com **nota mínima de 7,0 (sete)**], referente a conhecimentos relativos à especialidade, **nível de graduação**.

3.3 Análise de currículo (peso 1)

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO

CURRÍCULO Candidato:

Quesito	Pontuação	Comprovante Indicar os números dos anexos referentes aos comprovantes. Ex.anexo 1; anexos 2 e 3...	Pontuação Candidato	Pontuação Concedida
Plantão: emergência e CTI	Cada 6 meses = 5 pts (máx. 3) = 15			
Participação Programa Iniciação Científica	5 pts (máx. 2) = 10			
Monitoria com prova de seleção (mín. 6 m / cada)	5 pts (máx. 3) = 15			

Aprovação Concurso Público para Médicos	5 pts (máx. 2) = 10			
Participação Congressos, Seminários e Simpósios Área: Medicina	5 pts (máx. 3) = 15			
Apresentação Trabalhos Científicos Congressos, Seminários e Simpósios Área: Medicina	5 pts (máx. 4) = 20			
Publicação Trabalhos Científicos Área: Medicina	5 pts (máx. 3) = 15			
Para uso exclusivo da Banca Examinadora			Nota Final (÷ 10)	

Obs.: OBRIGATÓRIO - Imprimir o formulário acima e trazer **PREENCHIDO**, conforme indicado, no dia da inscrição, junto ao currículo, ou no dia da prova.

3.4 Entrevista (peso 2)

Obs1.: O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas.

Obs.2: Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios: tiver mais idade e maior tempo de formado.

3.4 Data e Local de Prova:

CURSO	SELEÇÃO DATA e HORÁRIO	LOCAL
Neurologia	Provas e Entrevista 01/04/2020 Horário: 9 horas	Rua Marquês do Paraná, 303 Centro - Niterói (RJ) - Sala da Pós-graduação em Neurologia – 4º andar do prédio anexo - HUAP.

3.5 Data e Local da divulgação do Resultado:

Data: 01 de abril de 2020, às 12:00h

Local: Rua Marquês do Paraná, 303 Centro - Niterói (RJ) - Sala da Pós-graduação em Neurologia – 4º andar do prédio anexo - Hospital Universitário Antônio Pedro.

4. DA MATRICULA

Serão chamados para matricula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, respeitando o preenchimento das vagas.

5. DO INGRESSO

O curso terá duração de 3 (três) anos, com carga horária anual de 2880 horas, sendo o 1º ano em Clínica Médica. Os candidatos aprovados que já tiverem feito 1 (hum) ano em Clínica Médica, serão admitidos diretamente na Neurologia, **desde que apresentem, no ato da aprovação, comprovante emitido por Instituição reconhecida**, conforme estabelecido por este Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem o documento de Identidade e o comprovante de inscrição.
- 6.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após seu início.
- 6.3 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.4 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Banca de avaliação do curso, através de sua coordenação, não dando direito ao candidato qualquer tipo de recurso.
- 6.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 6.6 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.
- 6.7 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 6.8 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 6.9 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 (trinta) dias, após 07 (sete) dias do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será descartada.
- 6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Neurologia.

7. BIBLIOGRAFIA

- 1) Adams DR. Victor M. Principles of Neurology. New York, Mc Graw-Hill (11th Edition), 2019.

Niterói, 24 de novembro de 2019.

PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO Coordenador do Curso de Pós- Graduação Lato
Sensu em Neurologia #####

REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO DA UFF

Niterói, 12 de junho de 2018

TÍTULO I – SOBRE O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE E SEUS FINS

Art. 1º Observadas as disposições dos órgãos universitários superiores, o Colegiado do Curso de Jornalismo da Universidade Federal Fluminense (UFF) resolve regulamentar o funcionamento de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 2º O NDE constitui-se de um grupo de professores com atribuições acadêmicas de acompanhamento, concepção, consolidação e contínua atualização do curso, conforme o art. 5 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense, a Resolução CONAES n. 01 de 17 de junho de 2010 e a Resolução n. 526/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

Parágrafo único. O NDE tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento ao Colegiado de Curso em matérias de natureza acadêmica.

TÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO

Art. 3º Compõem a estrutura do Núcleo Docente Estruturante:

- I- O Coordenador ou a Coordenadora, como Presidente; II- O Vice-Coordenador ou Vice-Coordenadora, como seu substituto ou substituta; III- O ou a Chefe de Departamento de Comunicação Social IV- Cinco professores do curso de Jornalismo com regime de trabalho 40h DE e doutorado

Art. 4º Sempre que se considerar necessário, poderão ser formadas comissões de trabalho de produção de documentos como relatórios, análises e sistematizações. Tais comissões serão compostas pelos integrantes do NDE.

TÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 5º Para consecução de suas finalidades, compete ao Núcleo Docente Estruturante integrar a estrutura de gestão acadêmica em cada curso de graduação, sendo co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo as seguintes atribuições:

- I- Elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- II- Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso contribuindo para a sua efetiva consolidação;
- III- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação e as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Jornalismo;

V- Atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do Curso;

VI - Conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso;

VII- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

VIII- Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;

IX- Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

X- Acompanhar as atividades do corpo docente e orientar a contínua melhoria de sua atuação.

TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º As reuniões do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Jornalismo serão convocadas e presididas pelo Coordenador ou Coordenadora do Curso;

Art. 7º O Núcleo Docente Estruturante terá reuniões periódicas pelo menos a cada dois meses, durante os períodos letivos, ou sempre que for necessário;

Art. 8º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

§1º As reuniões ordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de cinco dias úteis, mencionando-se a pauta.

§2º A pauta das reuniões ordinárias poderá sofrer alterações até 48 horas antes da reunião, e deverá ser divulgada por escrito pelo Coordenador ou Coordenadora.

§3º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, mencionando-se a pauta;

Art. 9º A ausência em 03 (três) reuniões consecutivas ou na metade das reuniões realizadas no período de 01 (um) ano, acarretarão em desligamento do docente do NDE, com imediata substituição.

Art. 10º As reuniões do NDE serão registradas em atas pela secretaria da Coordenação do curso;

Art. 11º As atas serão enviadas para aprovação dos integrantes do NDE e ficarão documentadas na Coordenação.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os casos não contemplados por este regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Jornalismo.

Art. 13 º Eventuais modificações deste Regulamento poderão ser propostas pelo Coordenador ou Coordenadora ou por metade mais um dos membros titulares do próprio NDE, e aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Art. 14. Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Jornalismo e pelos demais órgãos competentes da Universidade Federal Fluminense.

LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES
COORDENADORA DO CURSO DE JORNALISMO DA UFF

#####

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO PARA O CURSO DE JORNALISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E SUAS FINALIDADES

- A regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo visa atender os termos da lei que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Jornalismo definidas em 2013 pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CES n.1, de 27/09/2013).
- Para efeito deste regulamento, entende-se Estágio Curricular Supervisionado como componente obrigatório do currículo, definido pela realização de atividades de aprendizagem pré-profissional exercidas pelo estudante de Jornalismo em ambiente real de trabalho sob supervisão, e que possibilita a apreensão de informações sobre o mercado de trabalho, desenvolvimento de conhecimentos e habilidades específicas à formação profissional, e ainda, aperfeiçoamento cultural e de relacionamento humano, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Jornalismo.
- A natureza prática do Estágio não pode ser confundida com a dimensão prática e ou laboratorial das demais disciplinas integrantes do currículo. O Estágio também não deve ser confundido com mera antecipação do estudante no mercado de trabalho e, em hipótese alguma, o estagiário substituirá o jornalista profissional no campo de estágio.
- É vedado validar como Estágio Curricular Supervisionado a prestação de serviços que não sejam compatíveis com as funções profissionais do jornalista; que caracterizem a substituição indevida de profissional formado ou, ainda, que sejam realizadas em ambiente de trabalho sem a presença e o acompanhamento de jornalistas profissionais ou sem supervisão docente.
- São objetivos deste tipo de Estágio:

I – Proporcionar aos estagiários o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão;

II – Consolidar práticas de desempenho profissional inerente ao perfil do formando, definido no Projeto Político Pedagógico do Curso de Jornalismo;

III – Possibilitar a reflexão crítica das experiências vivenciadas e a capacidade de diagnóstico e compreensão dos processos e rotinas inerentes ao campo profissional do jornalismo;

IV – Associar os conhecimentos adquiridos durante o curso de graduação às habilidades que o profissional precisa desenvolver frente às exigências da sociedade e das organizações;

V – Estimular no aluno a capacidade de diagnosticar, avaliar e propor alternativas aos desafios profissionais encontrados na vivência em organizações, a partir da relação entre o conhecimento teórico e a prática profissional;

VI – Complementar o processo de ensino-aprendizagem promovido pelo curso de graduação, mediante o fortalecimento das potencialidades do aluno e de seu aprimoramento profissional e pessoal.

MATRÍCULA E CARGA HORÁRIA

- O Estágio Curricular Supervisionado, com carga horária de 200 horas, é atividade obrigatória indispensável para integralização do currículo no curso de graduação em Jornalismo da UFF.

- Só será aceito como Estágio Curricular Supervisionado o estágio realizado a partir do 4º período do Curso de Jornalismo. O aluno terá até o fim do curso para realizá-lo.
- O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser realizado em qualquer época do ano.
- A jornada diária de trabalho do estagiário deverá ser compatível com as atividades escolares do aluno, e não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais.
- O horário do Estágio Curricular Obrigatório não poderá ser conflitante com o horário das disciplinas e atividades curriculares em que ele estiver matriculado. Caso contrário, o estágio não será validado.

A REALIZAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

- O Estágio Curricular Supervisionado pode ser realizado em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, bem como em vagas de estágio interno na própria instituição de ensino ou em veículos autônomos, assessorias profissionais e em agências de profissionais liberais, sendo obrigatório que o supervisor do estágio nessas instituições, daqui para frente denominado Supervisor Externo, tenha formação superior em Jornalismo.
- O Estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza à instituição contratante.
- Cabe à Coordenação do Curso de Jornalismo a assinatura do Termo de Compromisso junto às Instituições contratantes, observando se atendem às exigências da Lei do Estágio, da legislação relacionada a saúde e segurança do trabalho para os Contratos de Estágio, e ainda, à legislação educacional vigente.
- A remuneração do aluno não é obrigatória, tampouco o auxílio para transporte e/ou alimentação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Os documentos necessários para o início da realização do Estágio Curricular Supervisionado e que devem ser obrigatoriamente apresentados pelo estagiário são:

- I – Cópia do Convênio assinado entre a instituição concedente e a UFF, se houver;
- II – Plano de Atividades, que deverá ser assinado pelo Supervisor Acadêmico designado pela Coordenação de Curso e pelo Supervisor Externo, representando a organização cedente do estágio;
- III – Cópia do Termo de Compromisso do Estágio.

- O Plano de Atividades do estagiário deve obedecer à seguinte estrutura: a) Introdução (informando o setor em que atuará, o modo como se dará a supervisão do estágio na instituição e outros aspectos relevantes para o campo de estágio em questão); b) Objetivos gerais e específicos; c) Atividades a serem desenvolvidas; d) Horário e período de início e término do estágio.
- Considera-se como documentação obrigatória a ser apresentada pelo estagiário para fins de conclusão do Estágio os seguintes documentos:

- I – Relatório Final de Atividades de Estágio, elaborado pelo estagiário;
- II – Formulário de Avaliação do Supervisor Acadêmico, fornecido pela Coordenação do Curso;
- III – Formulário de Avaliação do Supervisor Externo, fornecido pela Coordenação do Curso.

- O Relatório Final de Atividades deve obedecer à seguinte estrutura: a) Relato de atividades realizadas; b) Objetivos atingidos; c) Aprendizado alcançado e avaliação da experiência.

A VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO

- Mediante análise da documentação comprobatória e dos relatórios do aluno e da Supervisão Externa, o Supervisor Acadêmico poderá considerar que o aluno obterá ou não a validação da carga horária do estágio.
- O aluno que cumprir todas as exigências deste Regulamento e tiver a carga horária mínima obrigatória de 200 horas integralizada poderá solicitar à Coordenação de Curso a inclusão do Estágio Curricular Supervisionado no seu histórico escolar.
- A carga horária total poderá ser cumprida em diferentes instituições, contanto que cada uma delas cumpra todas as exigências deste regulamento.
- O processo será validado pela Coordenação de Curso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A lista de instituições conveniadas ao Curso de Jornalismo da UFF será periodicamente reavaliada, conforme os instrumentos de avaliação utilizados para a supervisão dos estágios.
- Qualquer professor do Curso de Jornalismo da UFF – independentemente do regime de trabalho ou carga horária – poderá ser indicado como Supervisor Acadêmico, a partir da indicação da Coordenação do Curso. A escolha será feita conforme a área de conhecimento do professor e a área de atuação do aluno no estágio.
- Cada professor poderá ser Supervisor Acadêmico de no máximo 5 (cinco) estagiários.
- A carga horária eventualmente excedente ao limite de 200 horas não poderá ser computada como Atividade Complementar.
- O aluno terá de estar regularmente inscrito no Curso de Jornalismo do início ao fim do período de estágio, para que este seja validado como Estágio Curricular Supervisionado.
- O aluno que ingressar no curso de Jornalismo da UFF via transferência poderá solicitar a validação do Estágio Curricular Supervisionado cumprido enquanto esteve vinculado a outra instituição de ensino, desde que a carga horária já conste no histórico escolar e que seja igual ou superior a 200 horas, conforme previsto no currículo do Curso de Jornalismo da UFF.
- Este regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.

(Decisão aprovada pelo Colegiado de Curso de Jornalismo em 1º de junho de 2017)

Regulamento para a contabilização de Atividades Complementares no curso de Jornalismo

- 1) O aluno de Jornalismo deverá realizar 180 horas de Atividades Complementares, ao longo do curso.
- 2) Somam horas as atividades realizadas depois que o aluno estiver com a matrícula ativa. Não vão contar atividades realizadas antes do ingresso no curso, nem enquanto a matrícula estiver trancada. No caso dos alunos que vieram por reingresso, revinculação, transferência ou mudança de curso, não contam atividades realizadas nos seus cursos de origem.
- 3) Para compor a carga total de ACs, o aluno terá que apresentar **no mínimo duas atividades diferentes**, entre as listadas a seguir; as atividades serão lançadas em módulos de 60 horas.
- 4) Podem contar como ACs as seguintes atividades:
 - Cursos de idiomas na UFF e de fora da Universidade, no limite de 60 horas;
 - Disciplinas de outros cursos para além da carga aceita para disciplinas eletivas;
 - Seminários, palestras, simpósios, congressos e análogos, de temas afins ao do curso, realizados na UFF e fora da Universidade;
 - Bolsas de monitoria, pesquisa e extensão – valendo 60 horas por semestre;
 - Participação voluntária em atividades de extensão – só para alunos não matriculados nas disciplinas de extensão correspondentes, para evitar a dupla contagem de horas; o controle cabe ao professor responsável pelo projeto, que emite o comprovante de participação após avaliar as horas trabalhadas pelo aluno;
 - Cursos on-line de Jornalismo ou áreas afins, no limite de 60 horas.
- 5) Para ser registrada no histórico do aluno, cada atividade deverá ter comprovação com registro de carga horária. Atividades que não costumam ter carga reconhecida em certificados, como apresentação de trabalhos em congressos e publicações, serão avaliadas pelo coordenador de curso, enquanto não forem contempladas por norma específica. Casos omissos serão avaliados pelo coordenador.

(Decisão aprovada pelo Colegiado de Curso de Jornalismo em 23 de março de 2017; atualização em 11 de outubro de 2017.)

Projeto Experimental em Jornalismo - GCO09196

Procedimentos Básicos

a.

O projeto poderá ser apresentado sob a forma de uma monografia ou de um produto experimental acompanhado de memorial descritivo-reflexivo, justificando a escolha do tema e descrevendo as etapas de realização e os resultados do trabalho. Produtos experimentais poderão ser realizados em dupla, com produção de memorial único.

b.

Em ambos os casos, o projeto deverá ser o resultado de um trabalho de pesquisa e/ou experimentação, análise e reflexão sobre tema pertinente à área de Jornalismo ou Comunicação Social, de livre escolha do aluno, podendo incluir suas próprias vivências nesta área.

c.

O projeto deverá ser elaborado individualmente, no caso de trabalho monográfico, podendo ser realizado em dupla no caso de produto experimental, sob a orientação de um(a) professor(a) convidado(a) pelo(a) aluno(a) e que aceite formalmente orientá-lo(a), mediante parecer sobre a proposta na **ficha de identificação** do projeto entregue pelo(a) aluno(a) devidamente preenchida.

*A referida **ficha** deverá ser entregue ao professor(a) responsável pela disciplina Projeto Experimental no ato de inscrição. No caso do aluno não entregá-la no prazo determinado, esta poderá ser aceita em até 30 (trinta) dias com justificativa do orientador(a).*

Para que este prazo possa ser cumprido, recomenda-se ao aluno o preenchimento da ficha e a escolha formal do orientador no semestre imediatamente anterior à sua inscrição em Projeto Experimental.

Nos trabalhos em dupla, a orientação é para os dois alunos simultaneamente.

d.

Depois de concluído, com o aval do(a) orientador(a), o projeto deverá ser apresentado para avaliação a uma Banca Examinadora formada por **2 (dois) professores além do(a) orientador(a)**. No caso de produto realizado em dupla, haverá uma única apresentação para a banca, que avaliará o conjunto do trabalho. No memorial, deverá constar a questão norteadora de cada aluno da dupla, assim como a ênfase do seu trabalho na elaboração do projeto.

Orientação

a.

O orientador(a) deverá ser escolhido(a) entre os professores do departamento de Comunicação Social ou professores de outros departamentos que ofereçam disciplinas obrigatórias para o curso de Jornalismo.

Para atender peculiaridades do projeto, o(a) aluno(a) poderá contar também com um(a) co-orientador(a) de qualquer departamento da Universidade.

No caso da escolha de um professor de outro departamento como orientador, os outros dois membros da banca deverão, obrigatoriamente, ser do departamento de Comunicação Social.

b.

O(a) professor(a) orientador(a) é responsável pelo acompanhamento do processo de produção do projeto até a sua conclusão, ao longo do qual deve:

ajudar o(a) aluno(a) na escolha da abordagem do tema e na estruturação do trabalho; indicar bibliografia e fontes de consulta pertinentes; dirimir dúvidas e avaliar os textos dos capítulos, à medida que forem sendo redigidos; dar sua aprovação final para edição e apresentação.

c.

O(a) orientador(a) pode aprovar ou não o trabalho final entregue pelo(a) aluno(a). Em caso positivo, deve ajudá-lo(a) na escolha da Banca Examinadora e na marcação da data de apresentação, dentro do período previamente estipulado para o semestre letivo em que o(a) aluno está inscrito. Em caso negativo, deve comunicar o fato por escrito ao(à) responsável pela disciplina, que deverá encaminhar o(a) aluno(a) a outro(a) orientador(a), notificando-o(a) da situação.

Caberá ao alunos, sob a supervisão do orientador, sugerir ao(à) responsável pela disciplina a data da apresentação dos projetos de cada um dos seus orientados.

A indicação de um(a) novo(a) orientador(a) no decurso do período não garante a conclusão e apresentação do projeto dentro do semestre letivo em curso.

d.

Para garantir o adequado atendimento, é recomendável que cada orientador tenha, no máximo, 4 (quatro) orientandos. Cabe ao(à) professor(a) responsável pela disciplina fazer esse controle, indicando alternativas, caso os(as) professores(as) consultados(as) pelo(a) aluno(a) não estejam disponíveis ou não se considerem adequados ao tema proposto.

e.

O(a) aluno(a) deve manter seu(sua) orientador(a) informado(a) do andamento do trabalho, submetendo-lhe regularmente os resultados parciais de sua atividade, mediante um cronograma elaborado em conjunto. Caso não cumpra esse procedimento, o(a) orientador(a) pode recusar-se a continuar orientando-o(a). Neste caso, caberá ao (à) professor(a) responsável pela disciplina, em comum acordo com o(a) aluno(a), a indicação de um(a) novo(a) orientador(a).

O(a) orientador(a) não é obrigado a aceitar trabalho pronto ou semiconcluído.

Formatação do Projeto

Realização Experimental

a.

O(a) aluno(a) deverá criar e apresentar um produto experimental pertinente à área de Comunicação Social (“grande reportagem em texto, áudio, vídeo ou hipertexto, publicação eletrônica, ensaio fotográficos, plano de comunicação, etc.), acompanhado de um texto explicativo dos seus fundamentos teóricos e técnicos, seu processo de desenvolvimento e conclusões a respeito.

*O texto explicativo deverá ser redigido com no mínimo 10 (dez) laudas (2.100 caracteres cada), corpo 12, espaço 1,5, formatadas em Times New Roman (ou similar) impressas em papel A4, conforme o **anexo 3** deste regulamento. Não entram nessa contagem: capa, dedicatória, resumo ou sinopse, sumário, bibliografia, notas, anexos, currículo e ilustrações.*

*A capa poderá ser personalizada pelo(a) aluno(a) mas a folha de rosto deverá seguir o padrão do **Anexo 1** deste regulamento.*

A folha de rosto deverá ser seguida de uma sinopse ou resumo de 7 (sete) a 10 (dez) linhas, indicando o tema, os objetivos e resultados do trabalho; na mesma página deverão ser indicadas três palavras ou expressões-chave representativas do conteúdo do trabalho.

Monografia

b.

O texto deverá ter no mínimo, 30 (trinta) laudas (2.100 caracteres cada), formatadas em Times Roman (ou similar), corpo 12, espaço 1,5, e impressas em papel A4. Não entram nessa contagem: capa, dedicatória, resumo ou sinopse, sumário, bibliografia, notas, anexos, currículos e ilustrações. É necessário seguir o padrão ABNT.

*A capa poderá ser personalizada pelo(a) aluno(a) mas a folha de rosto deverá seguir o padrão do **Anexo 1** deste regulamento.*

A folha de rosto deverá ser seguida de uma sinopse ou resumo de sete a dez linhas, indicando o tema, os objetivos e resultados do trabalho; na mesma página deverão ser indicadas três palavras ou expressões-chave representativas do conteúdo do trabalho.

Opcionalmente, poderão ser inseridas a seguir páginas de dedicatória, citação e/ou agradecimentos.

A seguir, deverá ser apresentado um sumário do conteúdo do trabalho, com relação de capítulos, subcapítulos e complementos (bibliografia, notas, anexos, tabelas, gráficos, ilustrações).

Os capítulos e subcapítulos deverão seguir numeração hierárquica (1, 1.1, 1.1.1); cada capítulo deverá ser iniciado em alto de página, mas os subcapítulos e poderão ser contínuos ao texto.

*O aluno(a) deverá indicar, obrigatoriamente, as fontes das citações, podendo optar por notas de rodapé, notas de fim de capítulo ou notas gerais, no final do trabalho, antes da bibliografia (**Anexo 3**). Citações, notas de rodapé e referências bibliográficas deverão seguir o padrão ABNT.*

Para os dois formatos

c.

Na penúltima página do relatório deverá ser incluído um breve currículo do(a) aluno(a), redigido de forma livre e pessoal, com informações sobre estágios, cursos complementares, idiomas e atividades acadêmicas como monitorias e iniciação científica.

A última página (em branco) ficará reservada às anotações dos membros da banca.

Os 3 (três) exemplares do relatório destinados aos membros da Banca deverão ser entregues com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data prevista para a apresentação e poderão ser encadernados em formato espiral.

Junto com a cópia do(a) orientador(a) deve ser entregue, como folha solta, uma cópia do formulário de parecer, devidamente preenchido com o nome do(a) aluno(a), seu número de matrícula, título do trabalho.

Os dispositivos e sala especial necessários à apresentação do produto experimental deverão ser solicitados pelo(a) aluno(a), por escrito, à direção do IACS (com cópia para o(a) professor(a) responsável pela disciplina), com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

*Após a defesa e eventuais correções e/ou acréscimos recomendados pela Banca, o(a) aluno(a) deverá entregar à Coordenação de Curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma cópia em PDF para o texto, com seus respectivos anexos, ou em formato pertinente para o produto experimental. O CD deverá ser identificado com etiqueta com o nome do(a) aluno(a), a habilitação e a data, para a devida inclusão no acervo do IACS. Em ambos os casos, deve ser incluído, na última página, o parecer original com a nota atribuída pela Banca Examinadora, conforme modelo no **Anexo 2**.*

Apresentação Oral

a.

As Bancas de Exame Público do Projeto Experimental serão compostas de 3 (três) membros, sendo um deles o(a) orientador(a), que a presidirá, e dois outros professores convidados pelo(a) aluno(a), em comum acordo com o seu(sua) orientador(a), pertencentes ou não ao quadro docente do curso. Além desses, em casos especiais a Banca poderá incluir mais um membro.

b.

A apresentação do projeto será pública, nas dependências do IACS, obrigatoriamente durante o período letivo, dentro de calendário previamente divulgado pelo professor coordenador da disciplina (**Anexo 3**).

Os projetos não apresentados nesse prazo ficarão com frequência insuficiente no resumo final da disciplina, situação que poderá ser posteriormente revertida, mediante comunicado por escrito do(a) orientador(a) à Coordenação do Curso, com a nota atribuída pela Banca Examinadora. O prazo final para este procedimento será determinado pela Coordenação do Curso, com base no calendário escolar.

A apresentação do Projeto Experimental poderá ser realizada antes do período estipulado pelo calendário da disciplina, desde que o(a) orientador(a) esteja de acordo e o(a) professor(a) responsável pela disciplina seja previamente notificado(a). Mas a nota final só será registrada no resumo final da disciplina juntamente com a dos demais alunos inscritos no mesmo semestre letivo.

c.

No caso de monografia, a apresentação será iniciada com uma exposição de até 20 (vinte) minutos do(a) aluno(a), seguida pelas indagações e comentários de cada membro da Banca, intercalados com as respostas e explicações do(a) aluno(a); .

d.

No caso de realização experimental, a apresentação será iniciada com a exibição do produto seguida de uma exposição de até 20 (vinte) minutos do(a) aluno(a), após os quais cada membro da Banca fará indagações e comentários, intercalados com as respostas e explicações do(a) aluno(a);

e.

Após a conclusão da defesa a Banca Examinadora se reunirá sem a presença do(a) ou dos(as) aluno(a) ou alunos(as) e do público para deliberação, devendo fornecer um parecer recomendando a reprovação ou aprovação, devidamente justificada e referendada por uma nota de 0 (zero) a 10 (dez); a nota mínima para aprovação é a mesma das demais disciplinas do curso: 6 (seis).

f.

Uma cópia do parecer datado e assinado pelos membros da Banca – com nome completo e assinatura de todos os professores - deverá ser entregue pelo formando ao professor(a) responsável pela disciplina e outra cópia deverá ser entregue ao Departamento de Comunicação Social, para que a nota possa ser lançada.

g.

O parecer original deverá ser anexado ao exemplar definitivo, digitalizado, em CD, em formato PDF para o texto ou formato pertinente para o produto experimental. O CD deverá ser identificado com etiqueta identificando o(a) aluno(a), a habilitação e a data, para a devida inclusão no acervo do IACS.

Os alunos que obtiverem nota final 10 (dez) deverão ser indicados para participação em concursos externos e a produção de artigos para publicação em periódicos da própria Universidade ou de outras instituições.

Cabe ao professor(a) responsável pela disciplina divulgar amplamente – por todos os meios disponíveis – as datas de apresentação dos projetos, bem como os que se destacaram na avaliação das bancas, de forma a estimular e valorizar a pesquisa e a experimentação na graduação.

Projeto Experimental em Jornalismo - GCO09196

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Aluno: _____ Matrícula: _____

Tema do projeto: _____

O que o(a) levou a escolher este tema? _____

O que já sabe e/ou leu a respeito? _____

Que objetivos pretende atingir com a pesquisa sobre esse tema? _____

Nome do(a) orientador(a): _____

E-mail: _____

Parecer sobre a proposta: _____

Data: / /

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) orientador(a) _____

OFÍCIO Nº 042/2020/SAPT/CAD/GABR

Niterói, 14 de fevereiro de 2020.

À Superintendência de Documentação – SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convênial

PROCESSO: Nº 23069.011787/2019-64

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Kovalent do Brasil Ltda., a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Realização de tese de doutorado de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Doutorado Acadêmico de Inovação (DAI) dessa instituição. O Programa DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Tema da tese referente a esse instrumento: Estudo do desenvolvimento e avaliação da estabilidade funcional de reagentes para detecção de Creatina e Proteínas totais e seu uso em análises clínicas e de alimentos.

DATA: 20 de dezembro de 2019.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice -Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor- Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **JORGE ALVES JANONI**, Diretor da Kovalent do Brasil Ltda.

PUBLIQUE–SE

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

OFÍCIO Nº 043/2020/SAPT/CAD/GABR

Niterói, 14 de fevereiro de 2020.

À Superintendência de Documentação – SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convênial

PROCESSO: Nº 23069.011788/2019-17

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Kovalent do Brasil Ltda., a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Realização de tese de doutorado de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Doutorado Acadêmico de Inovação (DAI) dessa instituição. O Programa DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Tema da tese referente a esse instrumento: Desenvolvimento de Soluções Biotecnologias Preservadoras para Medicina Diagnóstica.

DATA: 20 de dezembro de 2019.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice -Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor- Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **JORGE ALVES JANONI**, Diretor da Kovalent do Brasil Ltda.

PUBLIQUE–SE

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR

#####

SEÇÃO III

DECISÃO N.º 001/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007507/2019-13,

DECIDE aprovar a redistribuição da Professora de Magistério Superior **LUCIANE FERREIRA ALCOFORADO**, do Departamento de Estatística para o Comando da Aeronáutica – Academia da Força Aérea, tendo como contrapartida uma vaga de código n.º 087298.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 002/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008400/2019-92,

DECIDE aprovar a redistribuição da Professora de Magistério Superior **MARA EDILARA BATISTA DE OLIVEIRA**, do Departamento de Geografia e Políticas Públicas de Angra dos Reis, desta Universidade para a Universidade Federal de Campina Grande, tendo como contrapartida uma vaga de código n.º 0256385.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 003/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001167/2019-17,

DECIDE aprovar a redistribuição da Professora de Magistério Superior **THAÍSA AMORIM NOGUEIRA**, da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, desta Universidade, tendo como contrapartida uma vaga de código n.º 237205.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 004/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009212/2019-81,

DECIDE conhecer do recurso interposto por **THIAGO CUSTODIO DOS SANTOS**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto **A** (40 horas/D.E.), área de conhecimento Química Geral e Nanocatálise. (Departamento de Química Inorgânica), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 005/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040678/2019-54,

DECIDE aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **QUÍMICA GERAL E NANOCATÁLISE**, do Departamento de Química Inorgânica/GQI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **MAURICIO ALVES DE MELO JUNIOR** (1º lugar) e **SARA SILVEIRA VIEIRA BERTOLI** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 006/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041738/2019-56,

DECIDE **conhecer do recurso administrativo interposto por EMMANUEL JOÃO NOGUEIRA LEAL DA SILVA, e negar-lhe provimento.**

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 007/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031297/2018-01,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional do Docente **HYE CHUNG KANG** lotado no Departamento de Patologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 17/06/2018.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 008/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020282/2019-91,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional da Docente **DENISE ROLLEMBERG CRUZ** lotada no Departamento de História, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 19/06/2018.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 009/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042005/2019-39,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional da Docente **SILVANA VIANNA RODRIGUES** lotada no Departamento de Química Analítica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 009/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042005/2019-39,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional da Docente **SILVANA VIANNA RODRIGUES** lotada no Departamento de Química Analítica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 010/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023173/2019-25,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Professor **RODRIGO NUNES BENTES MONTEIRO**, pertencente ao Instituto de História,

TITULARES

LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA FIGUEIREDO (UFF)
JÚNIA FERREIRA FURTADO (UFMG)
ANDREA VIANA DAHER (UFRJ)
LÚCIA MARIA BASTOS PEREIRA DAS NEVES (UERJ)
CAIO CÉSAR BOSCHI (PUC-MG)

SUPLENTES

LORELAI BRILHANTE KURY (FIOCRUZ)
LUCIA MARIA PASCHOAL GUIMARÃES (UERJ)

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 011/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.022150/2014-99,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Professor **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR**, pertencente ao Instituto de Educação Física,

TITULARES

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI (UFF)
CARLOS FERNANDO FERREIRA DA CUNHA JÚNIOR (UFJF)
VICTOR ANDRADE MELO (UFRJ)
NÁDIA MARIA PEREIRA DE SOUZA (UFRRJ)
HÉLDER PEREIRA ISAYAMA (UFMG)

SUPLENTES

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA (UFF)
SEBASTIÃO JOSUÉ VOTRE (UFRJ)

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 012/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030250/2019-01,

DECIDE aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **MARCIA HENRIQUES DE MAGALHÃES COSTA**, lotada no Departamento de Medicina Clínica, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 013/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006696/2019-15,

DECIDE aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI**, lotada no Departamento de Formação Específica, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 014/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.022422/2019-65,

DECIDE ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, **FABIO BARBOZA PASSOS**, pela aprovação da alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **ANDRÉ SADDY**, lotado no Departamento de Direito Público, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 015/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030428/2019-14,

DECIDE aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **RUIZ SIMONATO ALONSO**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 20 horas semanais.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 016/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008258/2019-83,

DECIDE indeferir o pedido de Rematrícula interposto por **ELIZANGELA BARRETO CRESPO**, no Curso de Graduação em Serviço Social.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 017/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023334/2019-81,

DECIDE deferir o pedido de Rematrícula interposto por **VANESSA RODRIGUES MATIAS**, no Curso de Graduação em Direito.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 018/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072887/2019-67,

DECIDE deferir a Transferência Interinstitucional da Discente **JOANA CABRAL LOPES**, do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF/GV para o Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense/UFF, no campus da Cidade de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 019/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009919/2019-98,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de *Doctor*, obtido por **SIMON RON SHAMOUN**, na *The City University of New York* (EUA), como equivalente ao de Doutorado em Computação, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 020/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007510/2019-37,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, de **DANIELA MARGARITA MELO AGUIAR**, expedido pela *Universidad Católica Andrés Bello*, na Venezuela.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 021/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007490/2019-02,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Administração - Bacharelado, de **RÚDI GUALTER DE OLIVEIRA**, expedido pela *Universidade de Évora*, em Portugal.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 022/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051067/2018-51,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Sistemas de Informação - Bacharelado, de **RANI JERJE**, expedido pela *Syrian Virtual University*, na Síria.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 023/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003782/2019-68,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, de **SONIA ALVES SANTANA**, expedido pela *Universidad de la República*, no Uruguai.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 024/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007059/2019-58,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Engenharia de Petróleo - Bacharelado, de **GERSON ORTIZ GALLO**, expedido pela *Universidad Industrial de Santander*, na Colômbia.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 025/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008405/2019-15,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, de **MARCOS ANDRÉS CAMINO**, expedido pela *Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires*, na Argentina.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 027/2019

EMENTA: Regimento Interno do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.040060/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS**, vinculado ao Instituto Biomédico.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de fevereiro de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

DECISÃO N.º 026/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007515/2019-60,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Farmácia - Bacharelado, de **KATHERINE SOFIA QUINTERO LAREZ**, expedido pela *Universidad Central de Venezuela*, na Venezuela.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 027/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006484/2019-20,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Jornalismo - Bacharelado, de **CARLOS DANIEL ESCALONA BARROSO**, expedido pela *Universidad Bicentenária de Aragua*, na Venezuela.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 028/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005014/2019-49,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Psicologia - Bacharelado, de **MARIA DEL CARMEN LUIZAR ARAGON**, expedido pela *Universidad Andina del Cusco*, no Peru.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 029/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042290/2018-15,

DECIDE indeferir o pedido de Rematrícula interposto por **THIAGO DA SILVA SOARES**, no Curso de Graduação em Química.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 030/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023896/2018-43,

DECIDE deferir o pedido de Rematrícula interposto por **JOSÉ LUIZ PEREIRA MALAFAIA JUNIOR**, no Curso de Graduação em Turismo.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 031/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000074/2020-17,

DECIDE conhecer do pedido formulado por **DANIELA ROSA FERREIRA DE ANSELMO**, dando provimento a computação de 29 horas de atividades complementares no Curso de Química Industrial.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 032/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008790/2019-19,

DECIDE conhecer do pedido de permanência de vínculo no Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica, formulado por **ANDRÉ PIRES DO AMARAL**, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 033/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009127/2019-13,

DECIDE conhecer do pedido de revisão de nota na disciplina Segurança da Informação, do Departamento de Ciência da Computação, formulado por **LUIDI LIMA OLIVEIRA**, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 034/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000080/2020-66,

DECIDE conhecer do pedido de revisão quanto à desclassificação do Processo TRM de 2019, formulado por **MIGUEL VITÓRIO RINALDI LEITE**, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 035/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004242/2019-00,

DECIDE indeferir a Transferência Interinstitucional do Discente **MARCUS VINICIUS HART GONÇALVES FILHO**, do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Estadual do Rio de Janeiro/UERJ para o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal Fluminense/UFF.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 036/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.159331/2019-84,

DECIDE ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, **FABIO BARBOZA PASSOS**, pela aprovação do Termo de Execução de Descentralizada – Projeto UFF/FEC 82/2019 – Série UFF Funarte de Música Sinfônica e 23º Bial de Música Brasileira Contemporânea.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 037/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031378/2019-84,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **OBSTETRÍCIA**, do Departamento Materno Infantil/MMI, para que possa cobrir vacâncias dos Professores **LUCIANA DE BARROS DUARTE** e **FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 038/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050089/2019-84,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **QUÍMICA ORGÂNICA – QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS**, do Departamento de Química Orgânica/GQO, para que possa cobrir vacância do Professor **GILBERTO ALVES ROMEIRO**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 039/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.023998/2019-40,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA E DOS CONFLITOS SOCIAIS**, do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais/GSO, para que possa cobrir vacância da Professora **LÍGIA MARIA DE SOUZA DABUL**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 040/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050061/2019-47,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **EDUCAÇÃO M ATEMÁTICA**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra/PEB, para que possa cobrir vacância da Professora **LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 041/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042330/2019-00,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CIRURGIA ORAL MENOR**, do Departamento de Odontoclínica/MOC, para que possa cobrir vacância da Professora **MONICA DIUANA CALASANS MAIA**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 042/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012185/2019-24,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **SEGURANÇA, RISCO E CONFIABILIDADE**, do Departamento de Engenharia de Produção/TEP, para que possa cobrir vacância do Professor **MARCUS VIANA CLEMENTINO**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 043/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042332/2019-91,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA**, do Departamento de Odontoclínica/MOC, para que possa cobrir vacância do Professor **JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 044/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024043/2019-18,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA E POLÍTICAS PÚBLICAS**, do Departamento da Escola de Serviço Social/SSN, para que possa cobrir vacância da Professora **NÍVIA VALENÇA BARROS**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 045/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024037/2019-52,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CLÍNICA PSICANALÍTICA NA CONTEMPORANEIDADE**, do Departamento de Psicologia/GSI, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA LIDIA OLIVEIRA DE ARRAES ALENCAR**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 046/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073018/2019-50,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **DIREITO PÚBLICO - COM ÊNFASE EM ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO**, do Departamento de Direito de Volta Redonda/VDI, para que possa cobrir vacância do Professor **JOSÉ FERNANDO DE CASTRO FARIAS**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 047/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073019/2019-02,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PROCESSO E PRÁTICA PENAL**, do Departamento de Direito de Volta Redonda/VDI, para que possa cobrir vacância do Professor **JOÃO PAULO ORSINI MARTINELLI**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 048/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024017/2019-81,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento/SSE, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA INÊS DO REGO MONTEIRO BONFIM**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 049/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031405/2019-19,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SAÚDE COLETIVA**, do Departamento de Planejamento em Saúde – MPS/ISC, para que possa cobrir vacância dos Professores **ANTÔNIO FERNANDO LYRA DA SILVA** e **MÔNICA TEREZA CHRISTA MACHADO**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 050/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073017/2019-13,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **DIREITO PRIVADO E PRÁTICA FORENSE - COM ÊNFASE EM PRÁTICA TRABALHISTA E EMPRESARIAL**, do Departamento de Direito de Volta Redonda/ VDI, para que possa cobrir vacância do Professor **ANTONIO D' ELIA JUNIOR**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 051/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024009/2019-35,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **LÍNGUA PORTUGUESA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para que possa cobrir vacância do Professor **RICARDO STAVOLA CAVALIERE**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 052/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.023997/2019-03,

DECIDE autorizar a A BERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **DESIGUALDADES E FORMAS DE AÇÃO COLETIVA**, do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO, para que possa cobrir vacância do Professor **RICARDO STAVOLA CAVALIERE**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 053/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042331/2019-46,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20h.), para a área de conhecimento **ODONTOGERIATRIA E GERONTOLOGIA**, do Departamento de Odontoclínica/MOC, para que possa cobrir vacância do Professor **CLAUDIA MARIA ROMANO DE SOUZA**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 054/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031396/2019-66,

DECIDE autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40h/D.E.), para a área de conhecimento **PATOLOGIA HUMANA**, do Departamento de Patologia/MPT, para que possa cobrir vacância da Professora **CAROLINA DE ALMEIDA ITO BRUM**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 055/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031395/2019-11,

DECIDE autorizar a A BERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40h/D.E.), para a área de conhecimento **PATOLOGIA CLÍNICA - ANÁLISES CLÍNICAS COM ÊNFASE EM HEMATOLOGIA CLÍNICA**, do Departamento de Patologia Clínica/MPT, para que possa cobrir vacância da Professora **GEORGINA SEVERO RIBEIRO**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 056/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050031/2019-31,

DECIDE autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20h), para a área de conhecimento **ANESTESIOLOGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada/MCG, para que possa cobrir vacância do Professor **FERNANDO COUTO LIMOIRO**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 057/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.023925/2019-58,

DECIDE autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40h/D.E.), para a área de conhecimento **LÍNGUA INGLESA**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas/GLE, para que possa cobrir vacância do Professor **NELSON MITRANO NETO**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 058/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012207/2019-56,

DECIDE autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20h), para a área de conhecimento **MECÂNICA DOS SOLOS**, do Departamento de Engenharia Civil/TEC, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA ANDREIA DE JESUS SARMENTO**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 059/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012206/2019-10,

DECIDE autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40h/D.E.), para a área de conhecimento **INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELETRICIDADE APLICADA, PRÉDIOS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PREDIAL**, do Departamento de Engenharia Civil/TEC, para que possa cobrir vacância do Professor **MARCIO POMPEI**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 060/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072988/2019-38,

DECIDE autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40h), para a área de conhecimento **CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E AUDITORIA**, do Departamento de Ciências Contábeis/VCO, para que possa cobrir vacância do Professor **ANDERSON NUNES FRAGA**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 061/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031393/2019-22,

DECIDE autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40h), para a área de conhecimento **ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA**, do Departamento de Patologia/MPT, para que possa cobrir vacância dos Professores **ANTÔNIO AMBRÓSIO DE OLIVEIRA NETO, NEI SOARES DE MENEZES E ANGELA CRISTINA GOUVEA CARVALHO**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 062/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031394/2019-77,

DECIDE autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (20h), para a área de conhecimento **PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL**, do Departamento de Patologia/MPT, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO**.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 063/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050324/2019-18,

DECIDE aprovar a redistribuição da Professora de Magistério Superior **PATRÍCIA MARTINS DA SILVA**, do Departamento de Zootecnia, desta Universidade para a Universidade Federal de Pelotas, tendo como contrapartida uma vaga de código n.º 329900.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 064/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042424/2019-71,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **GEOQUÍMICA AMBIENTAL**, do Departamento de Geoquímica/GEO.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 065/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000221/2020-41,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **ÁLGEBRA, ANÁLISE, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS, GEOMETRIA DIFERENCIAL, PROBABILIDADE E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, do Departamento de Matemática Aplicada/GMA.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 066/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050464/2019-96,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **LINGUÍSTICA**, do Departamento de Ciências da Linguagem/GCL.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 067/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030412/2019-01,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional da Docente **LILIAN KOIFMAN** lotada no Departamento de Planejamento em Saúde, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 10/04/2019.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 068/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011854/2019-41,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional do Docente **JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSÔA** lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 14/06/2018.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 069/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021108/2019-65,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional do Docente **MARCELO DIAS CARCANHOLO** lotado no Departamento de Economia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 06/02/2019.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 070/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.012055/2019-91,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional do Docente **JORGE LUIZ BARBOSA**, lotado no Departamento de Geografia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 04/10/2018.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 071/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.012599/2018-72,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional do Docente **WERTHER HOLZER**, lotado no Departamento de Arquitetura, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 29/08/2016.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 072/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021817/2019-41,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional do Docente **GUILHERME PAULO CASTAGNOLI PEREIRA DAS NEVES**, lotado no Departamento de História, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 073/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030621/2019-47,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional da Docente **ANNA ALICE AMORIM MENDES**, lotada no Departamento de Saúde e Sociedade, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 09/07/2019.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 074/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042221/2019-84,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional do Docente **RICARDO JORGENSEN CASSELLA**, lotado no Departamento de Química Analítica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 04/07/2019.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 075/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021381/2019-90,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional da Docente **ANA URRACA RUIZ**, lotada no Departamento de Economia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 24/06/2018.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 076/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007664/2019-29,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional do Docente **MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ**, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 13/10/2019.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 077/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042435/2019-51,

DECIDE ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela homologação, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, da Professora **CÁTIA FERNANDES BARBOSA**, pertencente ao Departamento de Geoquímica,

TITULARES

SILVIA MARIA SELLA (UFF)

JOÃO GRACIANO MENDONÇA FILHO (UFRJ)

MARIA ANTONIETA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES (UERJ)

ANTONIO CARLOS SEQUEIRA FERNANDES (UFRJ)

CARLOS EDUARDO SANTOS MAIA (UFJF)

SUPLENTES

BASTIAAN ADRIAAN KNOPPERS (UFF)

ISMAR DE SOUZA CARVALHO (UFRJ)

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 078/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009918/2019-43,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de *Master* obtido por **ADILSON FERNANDO FRANZIN**, na *Université Paris 8* (EUA), como equivalente ao de Mestrado em Estudos de Literatura, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 079/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006131/2019-20,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de *Docteur* obtido por **TANIZE DO COUTO COSTA MONNERAT**, na *Université Paris 1 Pantheon - Sorbonne* (França), como equivalente ao de Doutorado em História, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 080/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009962/2019-53,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Matemática - Bacharelado, de **VIVIANA LORENA VARGAS GRAJALES**, expedido pela *Universidad del Valle*, na Colômbia.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 081/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005463/2019-97,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Biomedicina – Habilitação: Pesquisa Científica - Bacharelado, de **CATIA MARISA MACHADO MELO**, expedido pela *Universidade de Coimbra*, em Portugal.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 082/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003077/2019-61,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Sociologia - Bacharelado, de **TIEMAN COULIBALY**, expedido pela *Universite de Bamako*, em Mali.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 083/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE homologar os nomes para integrarem as Câmaras Especializadas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a seguir:

CÂMARA DE ENSINO

ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA
DANIEL DE BARROS MACIEIRA
LEONARDO VARGAS DA SILVA
LUCAS GETIRANA DE LIMA
VLADIMIR MENEZES VIEIRA

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANDRÉA BRITO LATGÉ
ROSA LEONORA SALERMO SOARES
LUIZ ANTONIO BRASIL KOWADA
EDUARDO CAMILO DA SILVA

CÂMARA DE EXTENSÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

CRESUS VINÍCIUS DE PES DE GOVÊA
PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA
RICARDO HENRIQUES LEAL
CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 085/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.159331/2019-84,

DECIDE ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, **FABIO BARBOZA PASSOS**, pela aprovação da utilização de pessoas vinculadas à UFF, em número inferior ao preconizado na Resolução CEPEx n.º 26/2017, na execução do Contrato UFF/FEC 106/2019 – PROPLAN – PLAP, que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha de apoio institucional à Universidade Federal Fluminense, para apoio ao Projeto “*Impacto da coordenação e acompanhamento do cuidado na qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, egressos de internação hospitalar no DF e BH*”.

Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 476/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **SISTRAN INFORMÁTICA LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004977/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 15 de fevereiro 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e SISTRAN INFORMÁTICA LTDA**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 484/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **AM4 INFORMÁTICA LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006955/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 13 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e **AM4 INFORMÁTICA LTDA**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 593/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia Elétrica - TEE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008875/2019-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia Elétrica - TEE a disciplinas abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Máquinas Elétricas	1.1- Máquinas I 1.2- Máquinas II 1.3- Laboratório de Máquinas I 1.4- Laboratório de Máquinas II

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Engenharia Elétrica.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 597/2019

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do currículo do **Curso de Graduação em Engenharia Mecânica**, grau: Bacharelado, sediado no município de Niterói e aprovado pela Resolução n.º 199/2017 do CEPEX.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008937/2019-52,

RESOLVE:

Art.1º - Substituir a disciplina obrigatória, Introdução à **Engenharia Mecânica**, de 30 horas, pela disciplina, **Introdução à Engenharia Mecânica I**, de 60 horas.

Art.2º- Substituir a disciplina obrigatória, **Métodos Computacionais em Engenharia Mecânica**, de 60 horas, pela disciplina, **Métodos Computacionais em Engenharia Mecânica I**, de 75 horas.

Art.3º- Substituir a disciplina obrigatória, **Projeto de Graduação em Engenharia Mecânica II**, de 30 horas pela disciplina, **Projeto de Graduação em Engenharia Mecânica III**, de 45 horas;

Art.4º- Substituir a atividade complementar, **Atividades Complementares**, de 22 horas, pela atividade complementar, **Atividades Complementares I**, de 142 horas.

Art.5º- Remanejar para o elenco de disciplinas optativas, as disciplinas obrigatórias, **Exercício Profissional e Cidadania na Engenharia Mecânica**, Metodologia Científica e Tecnológica, **Geometria Descritiva**, Engenharia e Meio Ambiente, **Mecânica dos Fluidos II**, Projetos de Máquinas e **Sistemas de Controle e Instrumentação**.

Art.6º- Inserir do elenco de disciplinas optativas, as disciplinas **Aerodinâmica**, Fundamentos de Instrumentação e Controle, **Métodos Experimentais em Engenharia Mecânica** e Escoamentos Compressíveis.

Art.7º- Alterar o nome da disciplina **Transmissão de Calor**, código, TEM 00193 que passará a chamar-se **Transferência de Calor**

Art. 8º - Alterar o **Artigo 5º** que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 3.012 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 1.877 horas do Núcleo de Conteúdos Básicos, 900 horas do Núcleo de Conteúdo Profissionalizante e 235 horas do Núcleo de Conteúdo Específico, e ainda, 540 horas de disciplinas optativas e 142 horas de Atividades Complementares, perfazendo um total de 3.694 horas.

Art.9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua implantação a partir do 1º período letivo de 2020.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 025 / 2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005173/2017-81, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 22/23; e

3- O Despacho nº 00047/2020/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU às fls. 24/27;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **ELIANE DA SILVA SANTOS**, SIAPE n.º 304283.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 026 / 2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005233/2017-66, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 38/39; e

3- O Despacho nº 00046/2020/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU às fls. 40/43;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **ENEIDA DIAS VIANNA BRAGA**, SIAPE n.º 1090023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 027 / 2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005130/2017-04, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 40/41; e

3- O Despacho nº 00045/2020/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU às fls. 42/45;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **VIVIAN SANT’ANNA LIMA**, SIAPE n.º 1736098.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 028 / 2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005216/2017-29, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 14/15; e

3- O Despacho nº 00044/2020/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 16/19;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **FLÁVIA ALVES GOMES**, SIAPE n.º 311547.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

- 1- Designar o servidor **LUCIO OSWALDO FARIAS FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1880506, para a função de **Fiscal Titular** do Contrato nº 37/2019, celebrado com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**.
- 2- Designar o servidor **DOUGLAS NUNES DE PAULA**, matrícula SIAPE nº 1460114, para a função de **Fiscal Substituto** do Contrato nº 37/2019, celebrado com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS Pró-
Reitora de Administração #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA, N.º 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta no processo 23069.022787/2019-90 **RESOLVE:**

1. Autorizar os motoristas terceirizados vinculados ao contrato 23/2019, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Epic Serviços e Locações Ltda, a conduzir veículos oficiais conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação e pela vigência prevista na tabela a seguir:

MOTORISTA	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALIDADE DA CNH	CPF	VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO UFF
Jorge Moisés Nazaro Peçanha	00665138555	D	Ônibus	13051	14/01/2023	424.726.877-53	11/07/2020
Richard de Azeredo Santos	03802424876	AB	Utilitário	13216	17/05/2022	084.379.327-93	11/07/2020
Saulo Henrique da Silva Machado	01143715840	D	Ônibus	12952	08/01/2025	041.809.327-09	11/07/2020

2. Revogar a autorização concedida através da DTS SOMA nº 11/2019 à motorista Juliana Pereira Machado de Sousa, tendo em vista o seu desligamento da empresa Epic Serviços e Locações Ltda.
3. Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

CARLOS ALBERTO BELMONT Substituto Eventual do Superintendente de Operações e Manutenção #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 18/02/2020

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de **SEBASTIAN UJEVIC TONINO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas (VCE), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Doutorado em Modelagem Computacional de Sistemas Fermiônicos da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), na cidade de Campinas – SP, de 23/03/2020 a 28/02/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.159607/2019-24).

ALTERAÇÃO

ALTERO a partir de 01/03/2020, mantida a data término de 30/07/2021, a autorização de afastamento no País, publicada no BS-UFF 170, de 06/09/2019, seção II, pág 70, no que concerne ao Programa de Pós-Graduação e a Instituição de destino, onde se lê: “Mestrado em Saúde da Família, na Universidade Estácio de Sá (UNESA)”, leia-se “Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz (INI/FIOCRUZ)”, referente a **LEON CLAUDE SIDI** (Proc. 23069.157271/2019-65).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA Divisão de Afastamentos para
Capacitação e Qualificação #####